



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 826 de 12 de JULHO de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 328.344,04 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)**, conforme programação discriminada:

04.00 – Secretaria de Administração

06.183.2003.1095– Aquisição, Instalação e Monitoramento de Câmeras de Segurança

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39.01 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 128.344,04

TOTALR\$ 328.344,04

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 12 de julho de 2024.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal